



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 473/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 317/2013.

O Prefeito do Município de Arcos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e considerando,

Foi interposta impugnação face o edital do processo em epígrafe, ao argumento de que o Anexo I estaria em desacordo com o art. 40, da Lei 8666/93 dentre outros argumentos.

Em análise à questão, de fato foi constatado que embora o Anexo I do edital contenha o total de horas/serviço necessárias, não especificou as horas a serem gastas em cada item, o que dificulta a confecção das propostas bem como a execução contratual.

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

A Súmula 473, do STF que entende que: *“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

DECIDE:

Pelos motivos elencados, revogar o Processo Licitatório nº473/2013, Pregão Presencial nº 317/2013.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Arcos, 15 de janeiro de 2014.

ROBERTO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal